



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Quarta-feira, 23 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 408

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITAJOBÍ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6
Fundo Municipal de Seguridade Social - Itajobi	6
Editais	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi

CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi

CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camara.itajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade

CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quarta-feira, 23 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 408

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE ITAJOBÍ

Atos Oficiais

Leis



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

LEI Nº 1.437, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ ESTADO DE SÃO PAULO
AO EXERCÍCIO DE 2021.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal, em sua sessão extraordinária, realizada no dia 17 de dezembro de 2020, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Itajobi-SP para o exercício financeiro de 2021, nos termos do art. 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo:

I- O Orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público.

II- O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

Artigo 2º - A receita total estimada nos orçamentos fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de **R\$ 68.155.000,00 (sessenta e oito milhões, cento e cinquenta e cinco mil reais)**, conforme demonstrado em anexo (Anexo I).

Parágrafo Único - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no Anexo 02 – Receita Segundo as Categorias Econômicas.

RECEITAS CORRENTES.....		R\$ 68.105.000,00
Impostos, Taxas e Contrib.de Melhoria.....	R\$ 9.481.000,00	
Contribuições.....	R\$ 2.860.000,00	
Receita Patrimonial.....	R\$ 2.063.000,00	
Receita de Serviços.....	R\$ 2.825.000,00	
Transferências Correntes.....	R\$ 52.449.000,00	
Outras Receitas Correntes.....	R\$ 720.000,00	
(-) Dedução para o FUNDEB.....	R\$ 6.938.000,00	R\$ 63.460.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		R\$ 4.645.000,00
Receita de Contribuições.....	R\$ 3.295.000,00	
Outras Receitas Correntes.....	R\$ 1.350.000,00	R\$ 4.645.000,00

Rua Cincinato Braga, 360 – Centro – Itajobi – SP – CEP 15840-000 – Telefone: (17) 3546-9006



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quarta-feira, 23 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 408

Página 3 de 6



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

RECEITAS DE CAPITAL..... R\$ 50.000,00
Alienação de Bens..... R\$ 50.000,00

TOTAL GERAL DA RECEITA..... R\$ 68.155.000,00

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃO E UNIDADE

01 PREFEITURA MUNICIPAL	R\$ 58.235.000,00
01.01. Gabinete do Prefeito e Assessorias.....	R\$ 1.022.000,00
01.02. Assessoria Jurídica.....	R\$ 501.000,00
01.03. Departamento de Administração Geral.....	R\$ 3.869.000,00
01.04. Departamento de Finanças e Contabilidade.....	R\$ 3.623.000,00
01.05. Departamento de Obras e Serviços Públicos Municipais.....	R\$ 8.672.000,00
01.06. Departamento de Saúde.....	R\$ 14.827.000,00
01.07. Departamento de Educação.....	R\$ 19.068.000,00
01.08. Departamento de Cultura, Lazer e Esporte.....	R\$ 970.000,00
01.09. Departamento de Assistência Social.....	R\$ 2.446.000,00
01.10. Departamento de Água e Esgoto.....	R\$ 2.522.000,00
01.11. Departamento de Desenvolvimento Econômico.....	R\$ 331.000,00
01.12. Departamento do Meio Ambiente.....	R\$ 384.000,00
02 CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 1.455.000,00
02.01. Câmara Municipal.....	R\$ 1.455.000,00
03 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA	R\$ 5.865.000,00
03.01. Fundo Municipal de Previdência Social.....	R\$ 5.865.000,00
09 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 2.600.000,00
09.99. Reserva de Contingência.....	R\$ 2.600.000,00
TOTAL	R\$ 68.155.000,00

POR FUNÇÕES

01 – Legislativa.....	R\$ 1.455.000,00
04 – Administração.....	R\$ 6.641.000,00
05 – Defesa Nacional.....	R\$ 63.000,00
08 – Assistência Social.....	R\$ 2.522.000,00
09 – Previdência Social.....	R\$ 5.865.000,00
10 – Saúde.....	R\$ 14.827.000,00
11 – Trabalho.....	R\$ 210.000,00
12 – Educação.....	R\$ 19.068.000,00
13 – Cultura.....	R\$ 65.000,00

Rua Cincinato Braga, 360 – Centro – Itajobi – SP – CEP 15840-000 – Telefone: (17) 3546-9006



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quarta-feira, 23 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 408

Página 4 de 6



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

15 – Urbanismo.....	R\$ 5.021.000,00
17 – Saneamento.....	R\$ 2.522.000,00
18 – Gestão Ambiental.....	R\$ 384.000,00
20 – Agricultura.....	R\$ 121.000,00
26 – Transporte.....	R\$ 3.651.000,00
27 – Desporto e Lazer.....	R\$ 905.000,00
28 – Encargos Especiais.....	R\$ 2.235.000,00
99 – Reserva de Contingência.....	R\$ 2.600.000,00
TOTAL.....	R\$ 68.155.000,00

POR SUBFUNÇÕES

031 – Ação Legislativa.....	R\$ 1.455.000,00
122 – Administração Geral.....	R\$ 5.229.000,00
123 – Administração Financeira.....	R\$ 1.388.000,00
124 – Controle Interno.....	R\$ 24.000,00
153 – Defesa Terrestre.....	R\$ 63.000,00
241 – Assistência ao Idoso.....	R\$ 126.800,00
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente.....	R\$ 553.000,00
244 – Assistência Comunitária.....	R\$ 1.842.200,00
272 – Previdência do Regime Estatutário.....	R\$ 5.865.000,00
301 – Atenção Básica.....	R\$ 14.119.000,00
304 – Vigilância Sanitária.....	R\$ 708.000,00
334 – Fomento ao Trabalho.....	R\$ 210.000,00
361 – Ensino Fundamental.....	R\$ 13.233.000,00
364 – Ensino Superior.....	R\$ 119.000,00
365 – Educação Infantil.....	R\$ 5.656.000,00
367 – Educação Especial.....	R\$ 60.000,00
392 – Difusão Cultural.....	R\$ 65.000,00
451 – Infra-Estrutura Urbana.....	R\$ 5.021.000,00
512 – Saneamento Básico Urbano.....	R\$ 2.522.000,00
542 – Controle Ambiental.....	R\$ 384.000,00
601 – Promoção da Produção Vegetal.....	R\$ 121.000,00
782 – Transporte Rodoviário.....	R\$ 3.651.000,00
812 – Desporto Comunitário.....	R\$ 647.000,00
813 – Lazer.....	R\$ 258.000,00
843 – Serviços da Dívida Interna.....	R\$ 1.845.000,00
845 – Transferências.....	R\$ 390.000,00
997 – Reserva de Contingência.....	R\$ 2.400.000,00
999 – Reserva de Contingência.....	R\$ 200.000,00
TOTAL.....	R\$ 68.155.000,00

POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES.....	R\$ 62.629.000,00
Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$ 36.625.000,00
Juros e Encargos da Dívida.....	R\$ 295.000,00
Outras Despesas Correntes.....	R\$ 25.709.000,00

Rua Cincinato Braga, 360 – Centro – Itajobi – SP – CEP 15840-000 – Telefone: (17) 3546-9006



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quarta-feira, 23 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 408

Página 5 de 6



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

DESPESAS DE CAPITAL.....	R\$ 2.926.000,00
Investimentos.....	R\$ 1.476.000,00
Amortização da Dívida.....	R\$ 1.450.000,00
 RESERVA ORÇAMENTÁRIA RPPS.....	 R\$ 2.400.000,00
 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	 R\$ 200.000,00
 TOTAL.....	 R\$ 68.155.000,00

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado:

I - A abrir no curso da execução orçamentária de 2021, créditos adicionais suplementares até o limite de 12% (doze por cento) da despesa total fixada por esta Lei;

II - A abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

Artigo 5º - As fontes de recurso aprovadas nesta Lei e em seus adicionais poderão ser modificadas pelo Poder Executivo, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2021.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ, em 22 de Dezembro de 2020.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

ADEMIR ÉTORE OLIANI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Cincinato Braga, 360 – Centro – Itajobi – SP – CEP 15840-000 – Telefone: (17) 3546-9006



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Quarta-feira, 23 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 408

Página 6 de 6

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Fundo Municipal de Seguridade Social - Itajobi

Editais

AVISO DE ABERTURA (ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTAS)

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 - Processo: 156/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMA DE RESERVATÓRIOS METÁLICOS QUE COMPÕE O SISTEMA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ - SP,, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

A CJL torna público a convocação dos participantes da Tomada de Preços nº 005/2020 da Data Abertura dos Envelopes nº 02 – Propostas – que se realizará no próximo dia 28/12/2020 às 13:00 horas. Local de realização: Sala de Reunião do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Itajobi na Rua Cincinato Braga, nº 360 – Itajobi/SP.

Itajobi, 22 de dezembro de 2020.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO

Prefeito Municipal

KELLI CRISTIANE NONATO DA SILVA

Setor de Licitação

ELEIÇÃO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE DECLARAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

MARIANE PRANDO LUZIA BAUNILHAS, Presidente da Comissão Eleitoral, especialmente designado, pela Portaria nº 526/2020 e eleita conforme Ata de Reunião do dia 25/11/2020, para organizar o processo de eleição dos membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal do Fundo Municipal de Seguridade, torna público a DECLARAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL dos membros eleitos no dia 16/12/2020 conforme segue:-

- Candidatos ao Conselho Administrativo:

- o CARLOS ALBERTO APARECIDO PIASSI – 145 votos;
- o RAFAEL EUCLIDES PAVARINA – 127 votos;
- o FABIO JOSE MESTICONE – 126 votos;
- o LUIS HENRIQUE FERNANDES DA ROCHA – 125 votos;
- o JOSE JORGE FARAO – 109 votos;

- Candidatos ao Conselho Fiscal:

- o VALTER VANDERLEI BAZAGLIA – 88 votos;
- o EDSON APARECIDO CUNHA CARVALHO – 85 votos;

Informamos que os membros eleitos dos Conselhos, Administrativo e Fiscal, deverão tomar posse no dia 1º de janeiro de 2021.

Itajobi, 22 de dezembro de 2020.

Mariane Prando Luzia Baunilhas

Presidente da Comissão Eleitoral